

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 41/2023

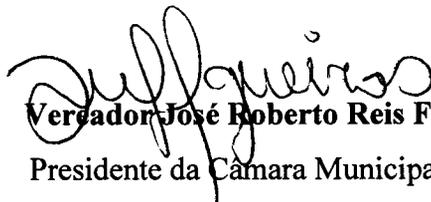
O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora JULIANA JACOB, Procuradora Geral do Legislativo, matrícula 153, por 180 dias a partir de 12 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 13 de junho de 2023.


Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá